

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – Upa 24 Horas, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO necessita garantir o abastecimento regular da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** com materiais hospitalares indispensáveis à realização dos atendimentos de urgência e emergência, procedimentos assistenciais e demais atividades desenvolvidas pela unidade.

A aquisição é necessária para assegurar a **continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população**, evitando desabastecimento, interrupções nos atendimentos e comprometimento das atividades dos profissionais de saúde.

Considerando o funcionamento ininterrupto da UPA 24 Horas e a variação da demanda, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo maior eficiência no planejamento das compras e na aplicação dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados à **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Os materiais serão adquiridos de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, observando os quantitativos registrados, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

A solução permitirá assegurar o abastecimento contínuo da unidade, evitar desabastecimentos e compras desnecessárias, bem como proporcionar maior eficiência, planejamento e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais hospitalares adequados às necessidades da **UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias aplicáveis. Os principais requisitos são:

- Os materiais deverão atender integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados**;
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir **registro, notificação ou regularização junto à ANVISA**, conforme a legislação sanitária vigente;
- As embalagens deverão estar íntegras e conter as informações necessárias à identificação do produto, fabricante, lote, validade e demais dados exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido no Termo de Referência, de modo a garantir sua adequada utilização pela unidade;
- A contratada deverá realizar as entregas **de forma parcelada**, conforme as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- Caberá à contratada substituir, sem ônus adicional, produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas;

- A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- Deverão ser observadas as normas da **ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes**, quando aplicáveis aos produtos fornecidos;
- O fornecimento deverá ocorrer de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os materiais hospitalares objeto da presente contratação possuem **padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência**, por meio de especificações usuais de mercado, não sendo necessária a utilização de critérios técnicos complexos ou características específicas que impeçam a comparação objetiva entre as propostas.

Dessa forma, o objeto enquadra-se como **bens comuns**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo adequada a adoção da modalidade **Pregão**, para formação de Registro de Preços, observadas as normas e regulamentações aplicáveis.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, verificando-se a existência de **diversos fornecedores especializados no comércio e distribuição de materiais hospitalares**, com capacidade para atender às especificações e condições de fornecimento pretendidas.

Considerando que os materiais possuem características padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, identificou-se como solução mais adequada a **aquisição por meio de Pregão Presencial, com Sistema de Registro de Preços**, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a necessidade da UPA 24 Horas.

A solução apresenta-se adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, por ampliar a competitividade, permitir a comparação objetiva entre as propostas e possibilitar aquisições de acordo com a demanda efetiva da unidade, evitando a formação de estoques desnecessários.

A estimativa dos preços será realizada mediante **pesquisa de preços em fontes idôneas e compatíveis com o objeto**, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente,

a fim de subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

1	PCT	1500	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA 14CM, TIPO ESPATULA PCT 100 UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CX	800	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X1,2MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, ESCARTÁVEL CX/100UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FRASCO	5.000	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	UNID	500	ALGODÃO ORTOPEDICO EMMANTADAS 15CM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	UNID	500	ALGODÃO ORTOPEDICO, 20CM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FRASCO	400	ALMOTOLIA, 500ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	UNID	250	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL, PORTÁTIL, PULSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	PCT	5000	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 125 CM 13 FIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	PCT	4.000	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM 125CM, EM REPOUSO, 9UN/CM²	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CX	50	AVENTAL DESCARTÁVEL, 50G/M, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CX/10UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PCT	2000	BOLSA DE COLETORA, SISTEMA FECHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PCT	300	CAMPO OPERATÓRIO 9GR C/ RADIOPACO 23CM X 25CM 50 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	UNID	600	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, NELATON ATOXICO, DESCARTÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	UNID	600	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 PVC ATOXICO FLEXIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	UNID	5000	CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	UNID	12000	CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	PCT	2000	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PCT COM 500 UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	UNID	24000	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ROLO	2.000	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEAVEL, ALGODÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CX	300	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45CM COM AGULHA 3/8. CX/24UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CX	300	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA CX/24UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



22	CX	250	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA CX/24UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	UNID	500	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	PCT	250	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, COM ELASTICO NAS PERNAS, INFANTIL - PCT COM 20 UNIDADES.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	UNID	200	GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CX	150	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA, CX/100UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PAR	2500	LUVA CIRURGICA, 6,5 LATEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MIN.28CM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	PAR	2500	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50 ESTÉRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	PAR	2500	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PCT/COM 15 UND.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	CX	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, GRANDE, LATEX PÓ L CX/100UNID.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CX	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MEDIO, LATEX PÓ L CX/100UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CX	800	LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, PEQUENO, LATEX PÓ L CX/100UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CX	2.000	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIESTER, TIRA ELASTICA CX/50UNID.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	UNID	1.000	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ROLO	50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CMX100M	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	UNID	30.000	SERINGA 20ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	UNID	30.000	SERINGA 5ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	UNID	500	SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30ML, LATEX SILICONIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	UNID	500	SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 30ML LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHADA P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	UNID	250	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº14, PVC LEVIONE, LONGA, C/ ORIFICIO, SILICONIZADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	PCT	500	SONDA URETRAL Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL, PCT/10UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	PCT	500	TOUCA DESCARTÁVEL P/ CABELO 100 UNID.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	UNID	300	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, PVC, COM BALÃO, DESCATAVEL, ESTERIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	UNID	300	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5MM, PVC COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTERIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	UNID	300	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	UND	3000	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	UND	70	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	ROLOS	70	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	PAC	200	ABSORVENTE COM ABAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total:					R\$ 0,00



7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes de preços públicas e privadas idôneas e compatíveis com as características dos materiais hospitalares pretendidos.

A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega, buscando refletir os **preços praticados no mercado** e assegurar maior confiabilidade na estimativa da contratação.

A metodologia adotada permitirá estabelecer um valor de referência compatível com a realidade de mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, sem prejuízo da obtenção de preços mais favoráveis durante a realização do certame.

Assim, o preço estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro para a contratação, observados os procedimentos de pesquisa e análise previstos na legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, **recomenda-se o parcelamento da contratação por itens**, de modo que cada material hospitalar constitua item individual, conforme suas características, unidade de fornecimento e especificações técnicas.

O parcelamento mostra-se **técnica e economicamente viável**, pois os materiais possuem características distintas e são comercializados por diferentes fornecedores, permitindo ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes.

A adoção do julgamento por **menor preço por item** também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e reduzindo o risco de restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, o parcelamento **não compromete a economia de escala, a padronização ou a execução do objeto**, sendo considerado adequado para atender às necessidades da UPA 24 Horas e aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o **abastecimento regular e contínuo de materiais hospitalares** necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade dos materiais hospitalares necessários à prestação dos serviços de saúde;
- Evitar desabastecimento e interrupções nos atendimentos da UPA 24 Horas;
- Assegurar maior qualidade e segurança na assistência prestada aos usuários;
- Promover o planejamento e a eficiência das aquisições públicas;
- Reduzir desperdícios e a formação de estoques desnecessários, mediante fornecimento conforme a demanda;

- Obter condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento competitivo;
- Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos;
- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Augustinópolis/TO.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto pretendido.

A aquisição dos materiais hospitalares poderá ser realizada de forma autônoma, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, não estando condicionada à realização de outra contratação para sua execução.

Ressalta-se que eventuais aquisições de medicamentos, equipamentos, materiais permanentes ou outros insumos destinados à unidade de saúde constituem objetos distintos e não são imprescindíveis para a execução da presente contratação.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas à contratação de materiais hospitalares, de modo a assegurar o regular abastecimento da UPA 24 Horas e a continuidade dos serviços de saúde.

	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecer prazos de entrega no Termo de Referência e realizar acompanhamento e fiscalização dos pedidos.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Conferência dos produtos no recebimento e exigência de substituição daqueles que não atenderem às condições contratadas.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente	Estabelecer prazo mínimo de validade e conferir os produtos no momento da entrega.
Desabastecimento da UPA 24 Horas	Manter controle de estoque e realizar os pedidos de forma antecipada, conforme o consumo e a necessidade da unidade.
Oscilação da demanda	Utilizar o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Inexecução ou descumprimento contratual	Fiscalizar o fornecimento e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
Elevação ou incompatibilidade dos preços	Realizar pesquisa de preços adequada e estabelecer preços de referência compatíveis com os praticados no mercado.

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar continuamente o fornecimento, adotando as providências necessárias para **prevenir, reduzir ou corrigir eventuais riscos**, garantindo a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela UPA 24 Horas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **utilização e ao descarte de materiais hospitalares, embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento e utilização dos produtos**.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao **gerenciamento e à destinação dos resíduos de serviços de saúde**, de responsabilidade da unidade geradora.

Deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, medidas como:

- redução do desperdício e do consumo desnecessário de materiais;
- adequada segregação e acondicionamento dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos hospitalares;
- preferência por embalagens que reduzam a geração de resíduos, quando

compatível com a segurança dos produtos;

- observância das normas da **ANVISA e dos órgãos ambientais competentes**;
- descarte de materiais contaminados ou potencialmente contaminantes

conforme as normas específicas aplicáveis.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **controláveis e passíveis de mitigação**, mediante adoção de práticas adequadas de armazenamento, utilização, segregação e destinação dos resíduos gerados.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da necessidade apresentada, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais e dos resultados pretendidos, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução proposta, mediante **Pregão Presencial para Registro de Preços**, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a natureza dos materiais, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de aquisição parcelada conforme a demanda efetiva da unidade.

A contratação contribuirá para garantir o **abastecimento regular da UPA 24 Horas, a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, a qualidade da assistência prestada e a utilização eficiente dos recursos públicos**, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta**, estando a contratação apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo licitatório, mediante elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução processual.

Augustinópolis – TO, 15 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107
Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde